



PROCESSO N.º 275/12

PROTOCOLO N.º 11.345.985 - 9

PARECER CEE/CEB N.º 488/12

APROVADO EM 19/06/12

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 156/12-SUED/SEED, de 17/02/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 16/12/11, de interesse do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Coronel Vivida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1171/11, de 24/05/11, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de cinco anos (fls. 17 e 18). O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 865/06, de 14/03/06, a partir do início do ano de 2005, reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1931/07, de 20/04/07 (fls. 15 e 16) e aprovada a adequação de acordo com as Deliberações n.º 03/08 e n.º 04/08, pelo Parecer CEE/CEB n.º 653/09.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 95)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 1931/07, de 20/04/07, a partir do início do ano de 2005
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período vespertino
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos



PROCESSO N° 275/12

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 30 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 95)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. Estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 275/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 153)

Matriz Curricular												
Estabelecimento: COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO												
Município: Coronel Vivida												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: tarde						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Módulo: 40						Organização: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISES E PROJETOS										160	133
2	ARTE										80	67
3	BANCO DE DADOS										80	67
4	BIOLOGIA										160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										320	267
6	FILOSOFIA										320	267
7	FÍSICA										240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										80	67
9	GEOGRAFIA										160	133
10	HISTÓRIA										240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB										240	200
13	LEM – INGLÊS										240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										240	200
16	MATEMÁTICA										240	200
17	QUÍMICA										160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS										160	133
19	SOCIOLOGIA										320	267
20	SUPORTE TÉCNICO										160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333	

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino de Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 275/12

1.4 Certificação (fls.250)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de cooperação técnica com:

- Exata Informática Ltda.
- Auto Posto Cometa Ltda.
- Lotérica Coronel Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 161 a 169.

1.6 Corpo Docente (fls. 179)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ingride Ignez Braga da Silveira	-Tecnólogo em Informática -Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação -Especialização em Educação Profissional Integrada	-Coordenação de Curso -Análise de Projetos -Banco de Dados -Internet e Programação WEB
-Antonia Troczinski	-Licenciada em Educação Artística -Pedagogia -Especialização IV CEDEC	-Arte
-Ana Poleselo	-Biologia -Especialização em Interdisciplinaridade na Escola	-Biologia
-Salette Marcolina	-Educação Física -Especialização em Educação física e Saúde	-Educação Física
-Leogilda Aparecida Cavalheiro	-Filosofia -Pedagogia -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	-Filosofia -Sociologia *
-Ademar José de Souza	-Matemática -Especialização em Magistério da Educação Básica	-Física*
-Naimar Cristiano Schnornberger	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Fundamentos e Arquitetura de Computadores -Informática Instrumental -Linguagem de Programação -Redes e Sistemas Operacionais -Suporte Técnico



PROCESSO N° 275/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Deniza Ines Giongo Colferai	-Geografia -Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina	-Geografia
-Janes Santana Pollo Strapasson	-História -Especialização em Interdisciplinaridade na Escola	-História
-Maria do Rosário de Cezaro	-Letras/Português/Inglês -Especialização em Magistério da Educação Básica	-Inglês
-Perina de Fátima Fernandes	-Letras/ Português -Especialização em Supervisão Educacional	-Língua Portuguesa e Literatura
-Olívia Pasinato	-Matemática -Especialização em Interdisciplinaridade na Escola	-Matemática
-Veraci Elisabete Bolsoni Minosso	-Ciências/Química -Curso Programa Especial de Formação Pedagógica -Especialização em Interdisciplinaridade na Escola	-Química

. *Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

1.7 Relatório de Autoavaliação

Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 353)

TURNO: NOTURNO

	SÉRIE	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2005	1ª A	35	---	---	29	06
	1ª B	38	---	---	18	20
2006	1ª A	43	06	23	02	12
	2ª A	17	04	01	01	11
2007	2ª A	10	---	---	---	10
	3ª A	11	01	01	01	08
2008	3ª A	10	01	---	01	08
	4ª A	08	01	---	---	07
2009	4ª A	09	01	01	---	07

OBS.: a partir do ano de 2010 foi cessado o turno noturno.

TURNO: VESPERTINO

	SÉRIE	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2011	1ª A	28	04	---	01	23
2012	2ª A	21	04	(em andamento)	(em andamento)	(em andamento)



PROCESSO N° 275/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 335/11, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Linda Mary Inácio de Bortoli, licenciada em Ciências, Victor Alexandre Alves de Matos, bacharel em Administração e como perito Marcelo Guilherme Kuhl, tecnólogo em Informática, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 323 a 336).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 33/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes indicados para as disciplinas de Física e de Sociologia não possuem habilitação específica.

A direção da instituição indica melhorias desde o ano de 2009, como cobertura e pintura geral do prédio, calçadas, pisos e rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais, reformas de banheiros, salas de aula, blocos administrativo e especial, revisão elétrica e reforma na cozinha. Aquisição de recursos pedagógicos e tecnológicos e horas de estudos planejadas pela equipe pedagógica para os encontros bimestrais com todos os docentes (fls.90).

A Comissão Verificadora informa sobre o laudo do Corpo de Bombeiros, que exige o Projeto de Prevenção de Incêndios pela instituição, porém, existe uma solicitação de providências à mantenedora que está tramitando pelo protocolado n° 07.032.515 – 2. Atesta, ainda, a veracidade dos documentos constantes do processo e da verificação in loco sobre as condições dos recursos humanos, materiais e ambientais que estão em consonância com as Deliberações n° 02/10 e n° 09/06 – CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico:



PROCESSO N° 275/12

Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Coronel Vivida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 31/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontadas neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 19 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE